

E, falando das FAQ's dos CTT...

Os trabalhadores têm o direito de saber. Deixamos abaixo as nossas DLAPDV's (Digam Lá A Pôrra Das Verdades).

O SNTCT decidiu ajudar no esclarecimento das FAQ's (sim, o plural de FAQ (*Frequently Asked Questions*) escreve-se com apostrofe e "s" pequeno... esta é de borla para a produção de publicidade enganosa interna nos CTT) e, por isso, deixa aqui também a sua ajuda ao esclarecimento dos TRABALHADORES dos CTT.

1. O que é o cartão-refeição?

"É um título no formato eletrónico, totalmente isento de IRS e TSU, até ao limite definido por lei".

Leia-se um cartão que permite aos CTT não pagarem impostos (IRS e TSU) até aos limites referidos. O que é o Subsídio de Refeição que te é pago em dinheiro? É a mesma coisa só que podes usar o dinheiro onde, como e quando quiseres.

2. Como e onde posso utilizá-lo?

"Nos sítios protocolados..."

Mas não funciona na generalidade do Comércio Local – a mercearia e o “lugar de fruta” da tua rua, o mercado/prça ou mercado biológico do teu bairro/localidade, ... e outras. Tal como não funciona quando compras directamente ao produtor por exemplo quando o nosso vizinho traz umas cerejas da sua pequena propriedade no Fundão e, em vez de as vender 5€/Kg como no supermercado, te as vende a 2€.

3. O cartão-refeição carece de ativação?

"Não. O cartão-refeição está pronto a ser utilizado."

Isso porque os CTT deram os teus dados ao Santander (que inclui o tal Totta) sem o teu consentimento. E o subsídio pago em dinheiro carece de activação? Não, o teu Subsídio de Refeição, que te é devido, pago em dinheiro, está pronto a ser utilizado como, quando e onde quiseres.

4. O cartão-refeição é seguro?

"Sim"

Dizem os CTT sem, no entanto, o demonstrarem. E o dinheiro, não é seguro? Alguma vez te desapareceu o dinheiro do Subsídio de Refeição da tua conta bancária desde que trabalhas nos CTT? Ora, aí está a tua resposta.

5. E se perder o cartão-refeição fico sem o valor?

"Não. Se perder o cartão refeição, o valor que está na conta cartão-refeição mantém-se."

Mas mantém-se indefinidamente? E se o perderes, porque não te dizem quanto terás que pagar pela 2.ª via e quanto dias tens que esperar por ele? Isso além de ser um banco, onde até para respirares pagas.

6. Em caso de roubo ou extravio do cartão-refeição, o que devo fazer?

"No caso de roubo ou extravio, deve de imediato e sem qualquer demora, comunicar o sucedido em qualquer Balcão Santander Totta..." blá, blá, blá...!!!

E quê mais? Chamar a Polícia? E, pela lógica, ficares sem comer duas semanas enquanto esperas pela substituição (além do que está no ponto7)?

7. O cartão-refeição tem a funcionalidade de contactless?

“Tem para pagamentos até 50€, basta encostar o cartão ao terminal de pagamentos e não precisa de colocar o PIN.”

E se o perderes ou te for roubado, e alguém o usar até o esgotar? Sim! Afinal não é tão seguro quanto isso... já te imaginaste a ter que provar que não foste tu que o encostaste ao dito terminal?

8. Quais as vantagens para os colaboradores?

Diminuição dos encargos fiscais para colaborador até ao limite máximo previsto em decreto-lei, permitindo o aumento do valor líquido diário pago do subsídio de alimentação. Para os colaboradores, talvez, só eles o saberão. O Santander e os CTT são colaboradores de certeza... e com muitas vantagens. Os TRABALHADORES DOS CTT pagam menos impostos e Segurança Social para terem mais uns trocos ao fim do mês mas, porque será que não lhes dizem que, por descontarem menos, ficam penalizados? Que serão penalizados no cálculo da sua reforma, dos montantes a receberem em situação de acidente de trabalho, no montante do Subsídio de Doença e de outras prestações sociais? Porque não te dizem que, quando não puderes trabalhar e precisares do dinheiro porque não há outra forma de subsistência, te vais lembrar amargamente do dinheiro que não descontaste por causa do cartão-refeição?

9. O saldo do cartão tem que ser usado numa única compra?

*Não. Apenas é deduzido do saldo disponível o valor exato correspondente a cada utilização do cartão-refeição. Como se trata de um cartão pré-pago recarregável, apenas permite a utilização até ao limite do saldo disponível. Claro que não, porque se o perderes ou te for roubado e não deres por isso, quem o utilizar só tem que procurar um terminal *contactless* e gastá-lo em prestações até esgotar o saldo.*

10. Como pode um colaborador saber o saldo disponível na sua conta cartão-refeição?

Através do multibanco ou APP do Santander. Só? Será que os movimentos são gratuitos.

11. É necessário que os colaboradores abram uma conta no Banco emissor do cartão-refeição?

Não. Os colaboradores, talvez, já os TRABALHADORES têm que ter em atenção que não convém ter os ovos todos no mesmo cesto. Era o que faltava.

12. Existem custos para os colaboradores pela utilização do cartão-refeição?

Não existem quaisquer encargos para os colaboradores. OS TRABALHADORES não terão custos pela utilização, mas terão “custos” pela sua existência.

13. Com o pagamento do subsídio de refeição através de cartão-refeição, os colaboradores recebem menos valor relativo a este subsídio?

Não. Os TRABALHADORES como referimos, receberão mais uns trocos ao fim de mês a troco de reformas mais baixas, Subsídios de Doença mais baixos, fundo de desemprego e restantes prestações sociais desvalorizadas. Os CTT de certeza que recebem mais quase 2 MILHÕES DE EUROS. Era um negócio da china.

14. Com o pagamento do subsídio de refeição através de cartão-refeição, os colaboradores casados, em união de facto e familiares pertencentes ao mesmo agregado familiar são prejudicados ou recebem menos valor relativo a este subsídio?

“Não”. Claro que não, mas o prejuízo dos TRABALHADORES seria a dobrar.

15. Qual o benefício fiscal em causa?

Actualmente o subsídio de refeição ... Para o trabalhador 76,19€ por ano, mais um valor variável de IRS.

*Para a empresa são mais de **1 900 000 €** por ano.*

16. Se o valor do subsídio de refeição for pago por cartão-refeição, o respetivo valor é considerado como rendimento para efeitos de obtenção de empréstimo bancário?

“Sim, o valor de subsídio de refeição pago através de cartão é considerado como rendimento do trabalho para efeitos, por exemplo, de obtenção de empréstimos bancários...”. Será assim? Já consultámos 4 bancos diferentes e cada um tem interpretações diferentes sobre a taxa de esforço no em caso de análise de pedidos de empréstimos.

17. O que acontece aos montantes carregados no cartão-refeição e não utilizados?

Os montantes não utilizados mensalmente acumulam sempre para o saldo do cartão-refeição.

Claro que acumulam para os meses seguintes, já que esse dinheiro não está disponível para o utilizares da forma que necessitares.

18. É possível efetuar levantamentos em dinheiro com o cartão-refeição?

“Não é possível efetuar levantamentos em dinheiro com o Cartão-refeição. Este cartão é atribuído como forma de pagamento do subsídio de alimentação e, como tal, só poderá ser utilizado em estabelecimentos com CAE alimentar.”

E se receber o subsídio em dinheiro? É um bocado óbvio: pagas o que queres, quando queres, como queres, onde queres, sem ninguém te condicionar ou prejudicar na reforma ou nos subsídios relativos a prestações sociais.

19. Posso optar pelo pagamento do subsídio refeição em dinheiro?

“Não.” Não? Diz quem? Ainda a “procissão vai no adro”. Estão marcadas greves marcadas para os dias 29/5 e 12/6 e depois a luta continua e serão os trabalhadores CTT a decidir.

As DLAPDV's do SNTCT...

- a. Já que esta medida atentatória da liberdade de escolha dos TRABALHADORES dos CTT aparece com a justificação de quebra de receitas por via da pandemia e a Gestão CTT a quer para a vida toda, quem foi que garantiu aos CTT que vamos ter de andar de máscara o resto da vida?
- b. Depois de reduzirem os trabalhadores que reduziram nos, depois de termos a distribuição sobrecarregada a distribuir Express Mail, a Estações com filas à porta... partindo do princípio que a imputação dos custos da prestação de serviços às outras empresas do Grupo está a ser feita... em quanto importam até agora as quebras de receita?
- c. Os TRABALHADORES CTT podem pagar os créditos no Banco CTT, as quotas do IOS, as prestações das motas que compraram para “estafarem” ao serviço da Empresa, com uns sacos de batatas que comprem no “Ping Doze” com o bendito do cartão que lhes querem impor?
- d. Porque é tão importante este negócio com o Santander (Totta)?
- e. O negócio com o Santander foi feito antes ou depois do Santander ter decidido mudar de prestador de serviços postais, saindo dos CTT e passando para a concorrência?